



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 28 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Aprova a criação de Cursos de Formação Continuada, (PRONATEC) nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação do parecerista, o Presidente do CEPE resolve aprovar, *ad referendum*, a criação dos seguintes cursos:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	CERFEAD	Formação Continuada (PRONATEC)	Presencial	Criação	Assistente de Recursos Humanos	160h	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme Demanda

Observação: O curso de Assistente de Recursos Humanos desta resolução, o curso de Auxiliar Pedagógico da Resolução nº 59/2014 do CERFEAD e o curso Assistente Administrativo da Resolução nº 49/2014 do CERFEAD, estão autorizados para a oferta na pactuação 2015 do Pronatec – modalidade Serviços Públicos do campus Lages.

Florianópolis, 27 de junho de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC